

ATA Nº 008/2026

Às oito horas e trinta e cinco minutos, do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na modalidade virtual, por meio de videoconferência realizada por intermédio da plataforma Teams, estando presentes nesta reunião os Senhores Fabrício Trombini Jacobus – **Presidente da Comissão Eleitoral**, Marcelo Jacques Paludo, Jorge Luiz Ferreira, Rafael Luis de Ávila e Rosaura Cunha Teixeira de Mello, membros da Comissão Eleitoral; e Croaldo Amaral Junior, Gerente de Controladoria; Vanessa dos Santos Dorneles, Gerente de Negócios e Relacionamento; e Adriano Carlos Oliveira Medeiros, Gerente Financeiro e Contábil da Fundação Família Previdência, para continuidade dos trabalhos visando o processo eleitoral do ano de 2026, em conformidade com o aprovado pelo Conselho Deliberativo na Súmula da Ata nº 922, datada de 16/01/2026. Registrou-se a ausência do Sr. Daniel Sperb Porto – Conselheiro Indicado – Representante do Conselho Deliberativo. Registrou-se ainda que os presentes trataram dos seguintes assuntos: **UM) ANÁLISE DE RECURSO DE CANDIDATOS:** O Presidente, Sr. Fabrício Trombini Jacobus, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e declarou haver quórum para início da reunião. Em seguida, apresentou o objeto do encontro, informando que a pauta consistia na análise de dois recursos interpostos por candidatos, destacando que ambos foram apresentados dentro do prazo previsto no regulamento. O Sr. Presidente contextualizou os procedimentos subsequentes, explicando que, conforme o regulamento, caberia à Comissão analisar os recursos e emitir decisão a ser submetida ao Conselho Deliberativo. Informou ainda que há previsão de reunião extraordinária no dia 22 de abril daquele Colegiado, quando os resultados seriam apresentados e as candidaturas homologadas. Informou também que no mesmo dia será realizada reunião híbrida, e nesta será sorteada a ordem na cédula eleitoral, momento em que referiu a importância de todos os membros da Comissão participarem da reunião com os candidatos. O Sr. Marcelo Jacques Paludo questionou como será feito o sorteio, tendo em vista o formato on-line da reunião. O Sr. Croaldo José Souza do Amaral Júnior explicou que questionaria a forma de sorteio e deixaria tudo preparado. O Sr. Presidente convidou a todos para participarem da reunião de forma presencial na sede da Fundação, em Porto Alegre. Sobre a condução da reunião do dia 22, discutiu-se a forma de comunicação aos candidatos. A Sra. Rosaura Cunha Teixeira de Mello manifestou preocupação quanto ao prazo de aviso, destacando a necessidade de antecedência para participação relatando a sua preocupação na questão de precisar avisar as pessoas com antecedência. O Sr. Croaldo sugeriu convocação de todos os candidatos previamente, com comunicação de que a reunião incluiria tanto a análise dos recursos quanto o sorteio. O Sr. Marcelo ponderou sobre eventual constrangimento, sugerindo que a devolutiva pudesse ser dada previamente aos candidatos não homologados e após aos homologados. O Sr. Presidente informou que no dia 23 de abril, serão divulgados no site da Fundação os nomes dos candidatos homologados e a forma e o rito de divulgação estão previstos desta forma. Dando continuidade à pauta, passou-se à análise do primeiro recurso, referente ao candidato Maurício Beles. O Sr. Presidente destacou que o recurso trazia nova declaração de atividades profissionais. Após leitura e análise, o Sr. Presidente manifestou entendimento de que as atividades descritas são operacionais vinculadas à rede elétrica e que não atenderiam aos requisitos exigidos pelo regulamento. O Sr. Jorge Luiz Ferreira corroborou esse entendimento, afirmando que as atividades não estão compreendidas dentro daquele elenco de atividades que o regulamento exige. Adicionalmente, levantou questionamento quanto à formalidade do documento apresentado, observando a ausência de

identificação institucional, considerando estranho uma empresa como a CPFL emitir uma declaração em um documento que não seja timbrado. A Sra. Rosaura reforçou a mesma preocupação, afirmando que, no mínimo, teria que constar o logo da empresa e que, em seu entendimento, o documento não atendia aos requisitos. O Sr. Rafael de Ávila também se posicionou pela não aceitação, destacando que, embora partisse da boa-fé, a ausência de formalidade tornava o documento temerário. Em contraponto, o Sr. Marcelo manifestou entendimento contrário, ponderando que não havia modelo formal exigido e que a Comissão não deveria adotar critérios distintos entre candidatos, defendendo a homologação do recurso, considerando que o próprio documento fornecido pela Fundação não detalha atividades, limitando-se a atestar o tempo de participação nos Conselhos ou Diretoria. Após debates, procedeu-se à votação, sendo decidido, por maioria, pela manutenção da impugnação da candidatura do referido candidato em virtude de que este não apresentou os requisitos relacionados ao inciso IV do art. 3º do regulamento Eleitoral. Na sequência, iniciou-se a análise do segundo recurso, referente ao candidato Humberto Façanha. O Sr. Marcelo iniciou sua manifestação destacando a extensa documentação apresentada, afirmando que não existe dúvida quanto à participação do candidato na Fundação, tendo sido presidente da Entidade por três mandatos e que ele demonstrou manter-se ativo profissionalmente. Ressaltou ainda que as novas declarações reforçam sua experiência, posicionando-se pela homologação da candidatura. O Sr. Presidente, por sua vez, apresentou dúvidas quanto à aderência das atividades descritas, especialmente no que se refere à natureza das atividades relacionadas à implantação de sistemas, questionando se configurariam efetivamente atuação nas áreas exigidas pelo regulamento. Também destacou a exigência de que a comprovação deveria ter sido apresentada no momento da inscrição. O Sr. Jorge argumentou que atividades relacionadas à tecnologia da informação não podem ser dissociadas das áreas de aplicação, afirmando que nenhum profissional de TI desenvolve um sistema sem o conhecimento prévio e sem a atuação da área para a qual o sistema está sendo desenvolvido, referindo que desenvolver TI é uma atividade complementar do objeto do sistema que será desenvolvido. A Sra. Rosaura reforçou esse entendimento, destacando sua experiência prática em implantações de sistemas e afirmando que a pessoa tem que estar mergulhada naquelas atividades, caso contrário não será possível desenvolver a ferramenta solicitada. O Sr. Presidente mencionou a correspondência da PREVIC nº 548, item 19, na qual consta que a consultoria contratada à época no outro processo seletivo em que o candidato participou analisou os documentos e recomendou não acatar a candidatura, visto que palestras ministradas, docências e serviços de consultoria em TI não configuram experiência efetiva em gestão de equipes ou responsabilidade de gerenciamento, o que gerou dúvida em relação à experiência do candidato, pois a comprovação era a mesma nos processos eleitorais (2024 e 2026). A Sra. Rosaura demonstrou opinião contrária, informando que implantação de sistema é diferente de serviço de consultoria, o que validaria a declaração apresentada pelo candidato. Retomando a palavra, o Sr. Presidente complementou que, no seu entendimento, a implantação de um sistema é, de fato, uma atividade de TI, momento que que a Sra. Rosaura destacou a informação na declaração do candidato em que diz proporcionando na prática diária controles econômicos estratégicos para as organizações, reforçando o contexto geral do documento. O Sr. Presidente reforçou que não está colocando em dúvida o conhecimento ou capacidade do candidato, todavia, na sua opinião, o candidato não atendeu aos requisitos do edital. A discussão seguiu com divergências entre os membros, especialmente quanto à validade das novas declarações e à possibilidade de complementação documental após o prazo de

inscrição. Dando continuidade, o Sr. Presidente reforçou a necessidade de que a Comissão se mantivesse estritamente vinculada ao que dispõe o regulamento, destacando que o objetivo seria fazer uma conferência do que foi solicitado e se o candidato apresentou e atendeu ao que estava no edital, salientando ainda que a decisão deveria ser tomada com base na conformidade formal e material dos documentos apresentados. Reforçou que o inciso IV do art. 3º prevê a entrega da respectiva documentação comprobatória no momento da inscrição, e não após, especialmente quando as declarações apresentadas junto com o recurso fazem referência a eventos passados. Ressaltou, inclusive, que eventual flexibilização poderia gerar questionamentos futuros, sobretudo por parte de candidatos que deixaram de se inscrever por entenderem não atender aos requisitos estabelecidos. A Sra. Rosaura, por sua vez, reiterou seu entendimento de que a documentação apresentada pelo candidato era suficiente para comprovar a experiência exigida, enfatizando que está claro o que ele faz, bem como que as novas declarações vieram justamente para suprir lacunas anteriormente apontadas. Acrescentou que, em seu entendimento, não se tratava de apresentação de nova documentação, mas de complementação de informações já existentes, afirmando que é a mesma declaração, porém aprimorada. Na mesma linha, o Sr. Jorge ponderou que a possibilidade de complementação documental após a impugnação é prática recorrente em processos dessa natureza, destacando que isso é um processo natural ao ser a candidatura impugnada, o candidato avaliar porque que foi impugnada e apresentar a documentação complementar. Informou que ocorreu a mesma situação na eleição passada, quando candidaturas inicialmente impugnadas complementaram a documentação na fase de recurso e foram habilitadas. Ressaltou ainda a importância de se considerar atividades de formação e capacitação como parte do exercício profissional, afirmando que ensino, treinamento e formação em áreas específicas são prerrogativas dos respectivos profissionais e caracterizam o exercício pleno da atividade, os quais somente podem ser realizados por quem tem conhecimento. O Sr. Rafael relatou seu posicionamento, destacando a necessidade de coerência institucional, especialmente diante do histórico do candidato em processos anteriores, enfatizando que a responsabilidade da Comissão exige decisões respaldadas por critérios objetivos e robustos, de modo a evitar questionamentos futuros. Também chamou atenção para o risco de judicialização ou de novos questionamentos administrativos, caso haja percepção de mudança de entendimento sem justificativa suficientemente consistente. Destacou que, além dos aspectos materiais já discutidos, havia também um elemento formal relevante relacionado à tempestividade da apresentação documental. Observou que, conforme o entendimento exposto durante a reunião, parte das informações apresentadas pelo candidato teria sido complementada apenas em sede recursal, o que, em sua avaliação, poderia configurar descumprimento do rito estabelecido no regulamento. Ressaltou que do ponto de vista formal também teve um descumprimento, indicando que tal fator deveria ser considerado de forma criteriosa pela Comissão. Ainda enfatizou que, embora reconhecesse a trajetória e a experiência do candidato, a análise deveria se ater aos elementos objetivos constantes no processo, evitando interpretações subjetivas que pudessem comprometer a imparcialidade da decisão. Na sequência, o Sr. Marcelo mencionou a respeito da fase recursal, na qual os candidatos impugnados devem apresentar os documentos que não foram entregues no momento da candidatura, ou realizando complementações ou correções necessárias, referindo que não haveria motivo para ser realizada essa fase caso documentos novos não fossem aceitos. Na oportunidade, o Sr. Jorge concordou com a fala do Sr. Marcelo, lembrando o seu voto pela aceitação já proferido na

reunião antecedente, na fase inicial de avaliação da documentação, condição reforçada com a documentação complementar ora apresentada, reiterando o seu voto pela aceitação da candidatura do Sr. Humberto Façanha. O Sr. Jorge e a Sra. Rosaura questionaram, para processos futuros, caso a declaração seja proveniente da empresa do candidato se essa terá validade. O Sr. Marcelo informou que o documento que comprovaria a atuação do sócio seria o contrato social da empresa, citando que os sócios gestores estão arrolados no contrato social. Retomando a palavra, após colocar o tema em votação, o Sr. Presidente informou que foi decidido, por maioria, pela aceitação do recurso do candidato. Dando continuidade, solicitou o envio da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Deliberativo. Na oportunidade, agradeceu a presença de todos e reforçou o convite para participação da reunião no dia 22 de abril de 2026. O Sr. Jorge solicitou que fosse agendada uma reunião com a Comissão para apresentação do sistema de votação, bem como a segurança e a auditoria do sistema, para que os membros tenham uma perspectiva do funcionamento do processo. O Sr. Presidente concordou e solicitou que seja verificada a disponibilidade dos membros para o agendamento da referida reunião. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 10h25min da qual eu, Geórgia Marques Píppi, Secretária Designada, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes e por mim.

Fabrcio Trombini Jacobus – **Presidente da Comissão Eleitoral**,
Representante da Diretoria Executiva

Marcelo Jacques Paludo,
Representante da Diretoria Executiva

Rosaura Cunha Teixeira de Mello,
Conselheira Eleita – Representante do Conselho Deliberativo

Jorge Luiz Ferreira,
Conselheiro Eleito – Representante do Conselho Fiscal

Rafael Luis de Ávila,
Conselheiro Indicado – Suplente – Representante do Conselho Fiscal

Geórgia Marques Píppi,
Secretária Designada

Ata_008__Comissão_Eleitoral__17.04.26_(final)-20260508085717.pdf

Documento número #02d143b0-b17c-4af9-9e57-45c12a61660c

Hash do documento original (SHA256): 0bfe5820511373f4461ae7b76c69a76375cca1c2cc20cc30004d8fbe53f01090

Assinaturas

-  **GEORGIA MARQUES PIPPI**
CPF: 987.665.970-72
Assinou em 08 mai 2026 às 09:03:26
-  **MARCELO JACQUES PALUDO**
CPF: 451.736.210-87
Assinou em 08 mai 2026 às 16:10:59
-  **ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO**
CPF: 424.330.530-72
Assinou em 08 mai 2026 às 16:24:26
-  **JORGE LUIZ FERREIRA**
CPF: 348.223.217-20
Assinou em 08 mai 2026 às 12:23:17
-  **RAFAEL LUIS DE AVILA**
CPF: 976.564.100-15
Assinou em 08 mai 2026 às 11:35:40
-  **FABRICIO TROMBINI JACOBUS**
CPF: 896.984.790-15
Assinou em 11 mai 2026 às 09:58:17

Log

- 08 mai 2026, 08:57:19 Operador com email assinadoc@eletrocee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 02d143b0-b17c-4af9-9e57-45c12a61660c. Data limite para assinatura do documento: 07 de junho de 2026 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

-
- 08 mai 2026, 08:57:20 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: georgiap@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GEORGIA MARQUES PIPPI e Telefone celular *****6579, com hash prefixo d5f613(...).
- 08 mai 2026, 08:57:21 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: fabricioj@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABRICIO TROMBINI JACOBUS, CPF 896.984.790-15 e Telefone celular *****7447, com hash prefixo d3fa68(...).
- 08 mai 2026, 08:57:22 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: marcelop@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO JACQUES PALUDO, CPF 451.736.210-87 e Telefone celular *****1079, com hash prefixo e533c7(...).
- 08 mai 2026, 08:57:22 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rosauram1311@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO e Telefone celular *****6587, com hash prefixo a99f58(...).
- 08 mai 2026, 08:57:23 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jorgeferreirapericias@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE LUIZ FERREIRA e Telefone celular *****2325, com hash prefixo 9d9c9b(...).
- 08 mai 2026, 08:57:24 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rafael.avila@equatorialenergia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL LUIS DE AVILA e Telefone celular *****8001, com hash prefixo 540b16(...).
- 08 mai 2026, 08:59:44 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: fabricioj@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABRICIO TROMBINI JACOBUS e Telefone celular *****7447, com hash prefixo d3fa68(...).
- 08 mai 2026, 08:59:45 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c removeu da Lista de Assinatura: *****7447, com hash prefixo d3fa68(...) para assinar.
-

-
- 08 mai 2026, 09:03:27 GEORGIA MARQUES PIPPI assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****6579, com hash prefixo d5f613(...). CPF informado: 987.665.970-72. IP: 170.231.45.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.031424106528533 e longitude -51.234644771171325. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 11:35:41 RAFAEL LUIS DE AVILA assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8001, com hash prefixo 540b16(...). CPF informado: 976.564.100-15. IP: 189.112.108.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.976768096236242 e longitude -51.183911867876965. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 12:23:17 JORGE LUIZ FERREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****2325, com hash prefixo 9d9c9b(...). CPF informado: 348.223.217-20. IP: 179.178.31.143. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 16:10:59 MARCELO JACQUES PALUDO assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1079, com hash prefixo e533c7(...). CPF informado: 451.736.210-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 16:24:26 ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****6587, com hash prefixo a99f58(...). CPF informado: 424.330.530-72. IP: 143.208.150.43. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 09:58:17 FABRICIO TROMBINI JACOBUS assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****7447, com hash prefixo d3fa68(...). CPF informado: 896.984.790-15. IP: 170.231.45.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.031411672845334 e longitude -51.2346392433294. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 09:58:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 02d143b0-b17c-4af9-9e57-45c12a61660c.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 02d143b0-b17c-4af9-9e57-45c12a61660c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.